

## **AUTÓGRAFO Nº. 085/2014.**

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**, Presidente da Câmara Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda o Projeto de Lei Complementar nº. 003/2014, abaixo transcrito:

**Dispõe sobre:** "Criação de cargo público de provimento efetivo."

**Artigo 1º-** Fica criado junto à estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Regente Feijó, o seguinte cargo de provimento efetivo:

<b>Cargos</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Referência</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Pedreiro	07	11	40 horas
Motorista	01	10	40 horas
Motorista	06	10	40 horas

**Artigo 3º** - Em face da alteração a que alude o artigo anterior, fica o Departamento Pessoal autorizado a alterar o anexo da Lei Complementar nº. 2.084/2.002.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, a qual poderá ser suplementada, ficando o setor contábil autorizado a inserir a criação e reclassificação de cargos nos anexos do LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e demais peças contábeis municipais.

**Artigo 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*"Pres. Gilberto Malacrida"*, em 03 de novembro de 2014.

**GUILHERME OLIVEIRA DA ROCHA**  
Presidente